Fórum de Solventes

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI/ANP)

"Ações de Fiscalização e a inteligência no uso dos dados compartilhados"

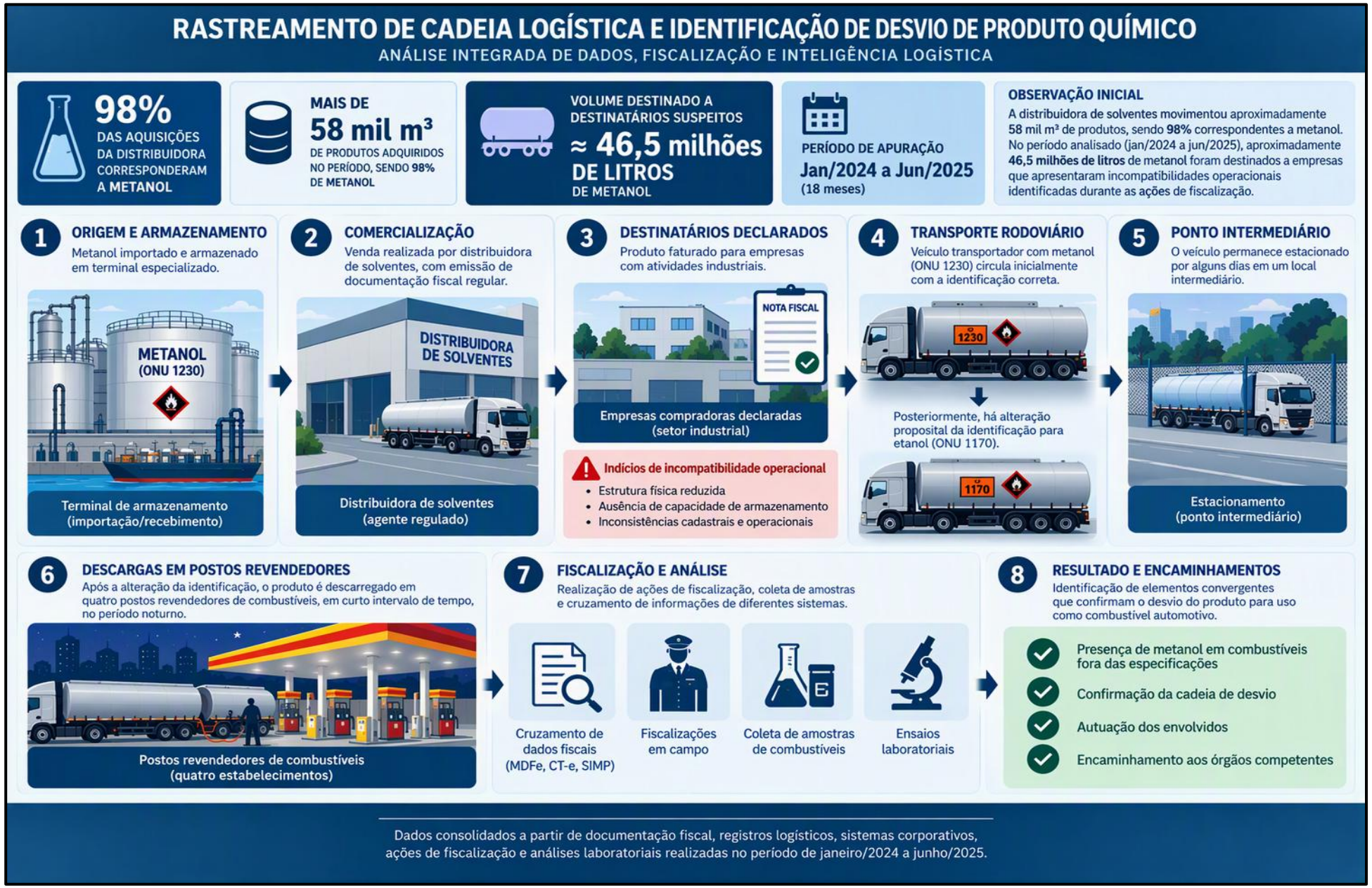
Miguel L. D. Camacho – Assessor de Análise e Operações Especiais - CSP

Glauber Nicioli da Silva – Chefe de Centro Regional de Fiscalização do Abastecimento - CDF

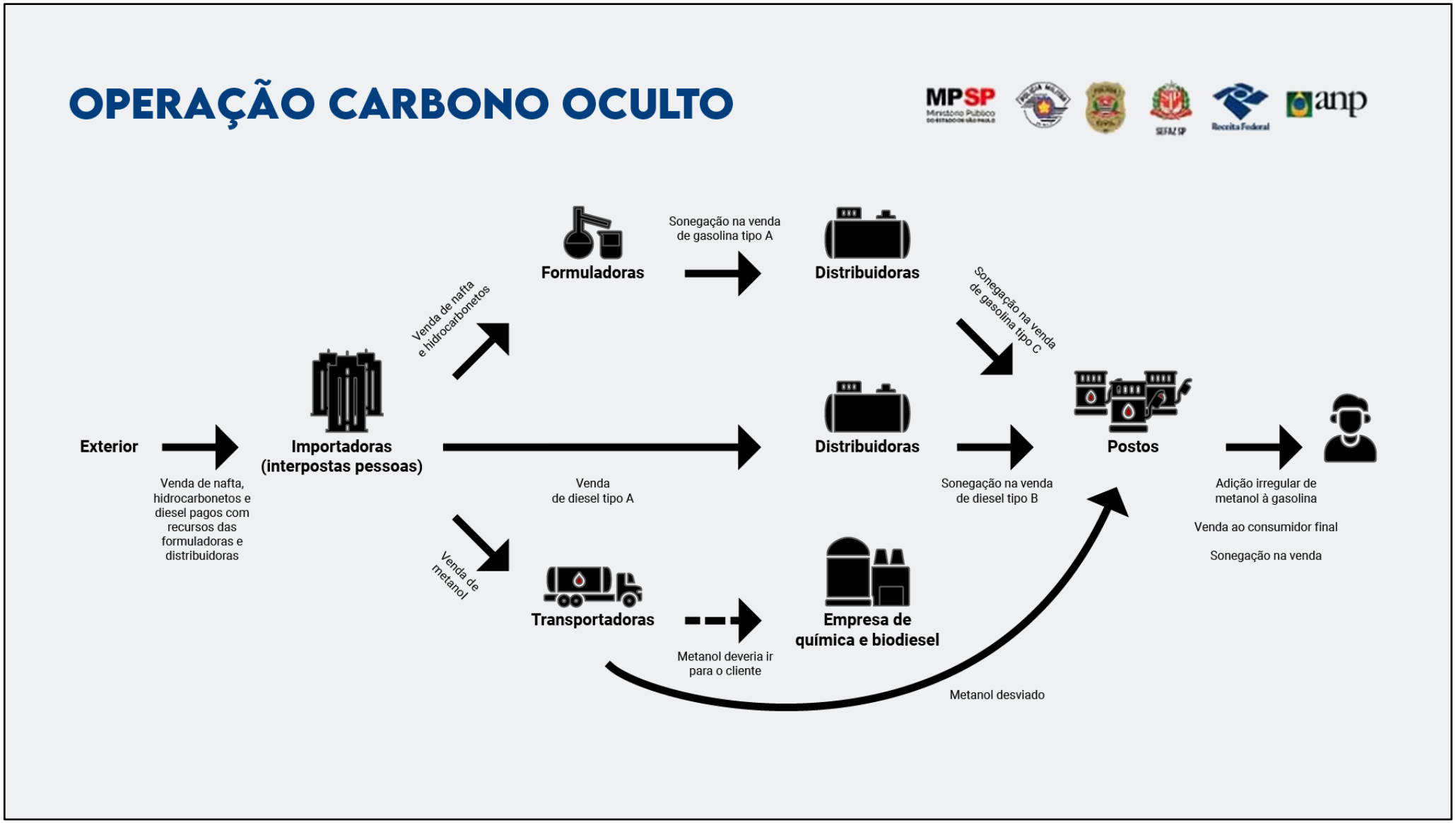
Outubro/2026

DESVIOS DE METANOL - NOTA TÉCNICA SFI, de 17/07/2025

Resolução ANP nº937/2023 – Artigo 16 – "revogação" do **Distribuidor de Solventes**



OPERAÇÃO CARBONO OCULTO – 1ºFASE (FOCO ANP: "METANOL")
ANP E ÓRGÃOS PARCEIROS



Deflagrada em 28/08/2025: **focada na cadeia de adulteração, sonegação de combustíveis e lavagem de capitais**

OPERAÇÃO CARBONO OCULTO NA IMPRENSA











Deflagrada em 28/08/2025: maior operação deflagrada contra o crime organizado da história (~R$52 bilhões de reais movimentados entre 2020-2025).

DESVIOS DE METANOL - NOTA TÉCNICA SFI, de 03/11/2025

"Manutenção/monitoramento"

FLUXO SUSPEITO DE METANOL NO BRASIL

Principais achados da Nota Técnica – Visão Esquemática

Dados indicam movimentações expressivas de metanol, com indícios de desvio de finalidade e riscos associados ao uso irregular em combustíveis automotivos.

1 IMPORTAÇÃO EM GRANDE ESCALA

A distribuidora de solventes importou mais de **205 milhões de kg** de metanol em **190** operações, no período de jan/2025 a ago/2025, todas oriundas do Chile.



205,4 milhões de kg
de metanol importados em **190** operações (jan/2025 a ago/2025)

2 DISTRIBUIÇÃO PARA DESTINATÁRIOS SUSPEITOS

O produto foi comercializado para **4 destinatários suspeitos** localizados em diferentes regiões do país, atuantes em distintos segmentos econômicos.



4 destinatários suspeitos identificados
Empresas atuantes em diferentes segmentos econômicos

3 VENDAS EXPRESSIVAS

A distribuidora comercializou mais de **190 milhões de litros** de metanol, sendo cerca de **52%** do volume vendido para **agentes não regulados**.

VOLUME TOTAL COMERCIALIZADO
190,2 milhões de litros
(jan/2025 a ago/2025)



99,2 milhões de litros vendidos para agentes não regulados

- Agentes não regulados (52%)
- Agentes regulados (48%)

56,8 milhões de litros destinados a **4 destinatários suspeitos** (exercício 2025)

4 POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE

Há indícios de que parte do metanol comercializado possa ter sido destinada à adulteração de etanol hidratado combustível ou de gasolinas tipo C, o que é proibido no Brasil.

MDF-e
Ausência de registro de passagens em MDF-e para muitas notas fiscais emitidas para os destinatários.

CadÚnico
Sócios dos destinatários identificados como beneficiários de programas sociais (Bolsa Família e Seguro Defeso Pescador).

RAIS
Muitas empresas destinatárias sequer possuem funcionários registrados na RAIS.



PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO USO IRREGULAR DO METANOL EM COMBUSTÍVEIS

SEGURANÇA OPERACIONAL
Aumento do risco de incêndio e explosão em instalações de armazenamento e distribuição.

MEIO AMBIENTE
Impactos ambientais negativos, com potencial de contaminação do solo e dos recursos hídricos.

SAÚDE DAS PESSOAS
Riscos à saúde de operadores, consumidores e demais pessoas que tenham contato com o produto.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Os dados examinados indicam movimentações expressivas do produto ao longo da cadeia logística, com indícios de incompatibilidades entre o perfil de parte dos destinatários e a destinação econômica esperada para o produto comercializado. Os elementos analisados sugerem a necessidade de aprofundamento das ações de monitoramento e verificação de efetiva destinação do produto.

DESVIOS DE METANOL - NOTA TÉCNICA SFI, de 11/12/2025

"Manutenção/monitoramento"

FLUXO DO METANOL E INDÍCIOS DE DESVIO

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS DA ANÁLISE (JANEIRO A AGOSTO DE 2025)

1 IMPORTAÇÃO DO METANOL

Empresa importadora (distribuidora de solventes e agente de comércio exterior) adquiriu, no período de janeiro a agosto de 2025, mais de **214 milhões de litros de metanol**.

- Argentina
- Chile
- Estados Unidos
- Trindade e Tobago



214,9 milhões de litros de metanol importados (jan a ago/2025)

199 operações de importação

2 COMERCIALIZAÇÃO DO METANOL

O metanol foi comercializado para uma série de empresas destinatárias, incluindo empresas classificadas como suspeitas, atuantes em diferentes ramos, muitas delas de pequeno porte, com estrutura operacional e capacidade econômica aparentemente incompatíveis com os elevados volumes recebidos.

- Indústrias químicas
- Empresas petroquímicas
- Empresas de gestão ambiental
- Comércio de produtos químicos
- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
- Endereços fiscais e escritórios virtuais

126,1 milhões de litros de metanol comercializados (jan a ago/2025)

- **75,0 milhões de litros** (59% para agentes regulados)
- **51,1 milhões de litros** (41% para agentes não regulados)

3 DESTINATÁRIOS SUSPEITOS IDENTIFICADOS (EXERCÍCIO 2025)

No exercício de 2025, foram identificados 2 destinatários de metanol com indícios de desvio de finalidade, totalizando **26,1 milhões de litros**.

2 DESTINATÁRIOS SUSPEITOS IDENTIFICADOS

26,1 milhões de litros de metanol destinados a empresas com indícios de incompatibilidade operacional, cadastral, econômica e logística.

DESTINATÁRIOS IDENTIFICADOS EM 2025

BRASQ Brasil Química Indústria e Comércio Ltda.
11,9 milhões de litros (45,7% do total)

Carandá Petroquímica e Serviços Ltda.
14,2 milhões de litros (54,3% do total)

4 INDÍCIOS IDENTIFICADOS NAS DESTINAÇÕES

A análise de dados fiscais, cadastrais, de movimentação e fiscalizações indicou diversos elementos que reforçam o risco de desvio de finalidade do metanol comercializado.

Ausência de registros logísticos (MDFe)
Para diversas notas fiscais analisadas, não foram localizados registros de passagem das cargas nos estados de destino informados. Casos avaliados apresentaram total ausência de registros para dezenas de NFes emitidas.

Estrutura operacional reduzida
Empresas classificadas como ME ou EPP, com porte econômico aparentemente incompatível com os volumes adquiridos de metanol.

Ausência de empregados formais
Consultas à RAIS indicaram que as empresas sequer possuem funcionários registrados, mesmo figurando como adquirentes de grandes volumes de produto químico controlado.

Perfil socioeconômico dos sócios
Foram identificados sócios ou administradores cadastrados no CadÚnico, com registros relacionados à Bolsa Família e Defeso do Pescador.

Outros achados de fiscalização e inteligência

- Empresas não localizadas nos endereços informados
- Endereços de fachada e escritórios compartilhados
- Inexistência de infraestrutura compatível
- Indícios de operações simuladas

PRINCIPAIS ACHADOS DA ANÁLISE (EXERCÍCIO 2025)

- **214,9** milhões de litros importados (jan a ago/2025)
- **126,1** milhões de litros comercializados (jan a ago/2025)
- **26,1** milhões de litros destinados a destinatários suspeitos
- **2** destinatários suspeitos identificados
- Ausência de registros MDFe em diversas operações analisadas
- Empresas sem empregados formais e com estrutura incompatível
- Necessidade de aprofundamento investigativo sobre a destinação final do metanol comercializado.

OPERAÇÃO ALQUIMIA (FOCO ANP: "METANOL NO MERCADO DE BEBIDAS") ANP E ÓRGÃOS PARCEIROS

gov.br | Ministério de Minas e Energia | Institucional | Acessibilidade | Participe | Atalhos gov.br | Entrar com gov.br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

O que você procura?

Canais de Atendimento > Imprensa > Notícias e comunicados > ANP participa da Operação Alquimia para combater adulteração de bebidas

ANP participa da Operação Alquimia para combater adulteração de bebidas

Publicado em 16/10/2025 13h24 | Atualizado em 16/10/2025 15h12 Compartilhe:

A ANP participou na manhã de hoje (16/10) da Operação Alquimia que visa combater as fraudes de bebidas alcóolicas com metanol.

A Operação envolveu cerca de 150 agentes públicos da ANP, da Polícia Federal (PF), da Receita Federal Brasileira (RFB) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) que coletaram amostras e vistoriaram in loco 24 alvos, incluindo um terminal de combustíveis, distribuidores de solventes, produtores de biodiesel, agentes de comércio exterior, consumidores industriais de solventes e agentes não regulados (como destilarias e indústrias químicas, dentre outros) que adquiriram grandes quantidades de metanol.

Deflagrada simultaneamente nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, a Operação Alquimia busca mapear fluxos irregulares de metanol, com destinação diferente da declarada no momento da autorização de importação. O objetivo é identificar a origem do metanol que foi desviado clandestinamente da cadeia de solventes e inserido na cadeia de alimentos para a adulteração de bebidas alcóolicas no país, em especial no estado de São Paulo. A participação da ANP incluiu o compartilhamento de conhecimentos sobre o fluxo de metanol no país e, em campo, foi focada na coleta de amostras.



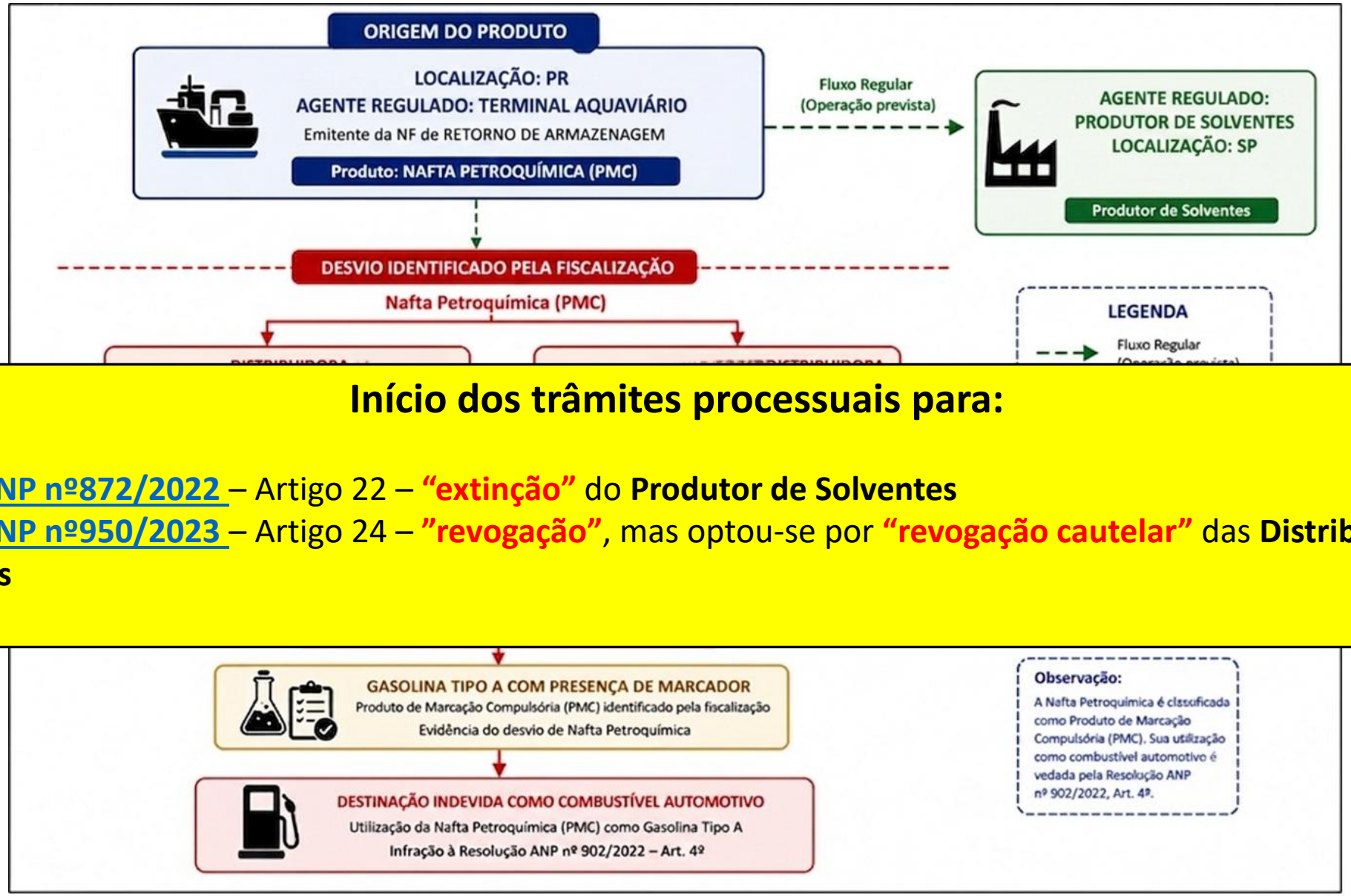
Operação Alquimia



Operação Alquimia

Deflagrada em 16/10/2025: ANP, PF, RFB, MAPA – 150 agentes públicos em 24 alvos

DESVIOS DE NAFTA - NOTA TÉCNICA SFI, de 30/04/2026



Início dos trâmites processuais para:

Resolução ANP nº872/2022 – Artigo 22 – **"extinção"** do **Produtor de Solventes**

Resolução ANP nº950/2023 – Artigo 24 – **"revogação"**, mas optou-se por **"revogação cautelar"** das **Distribuidoras de Combustíveis**

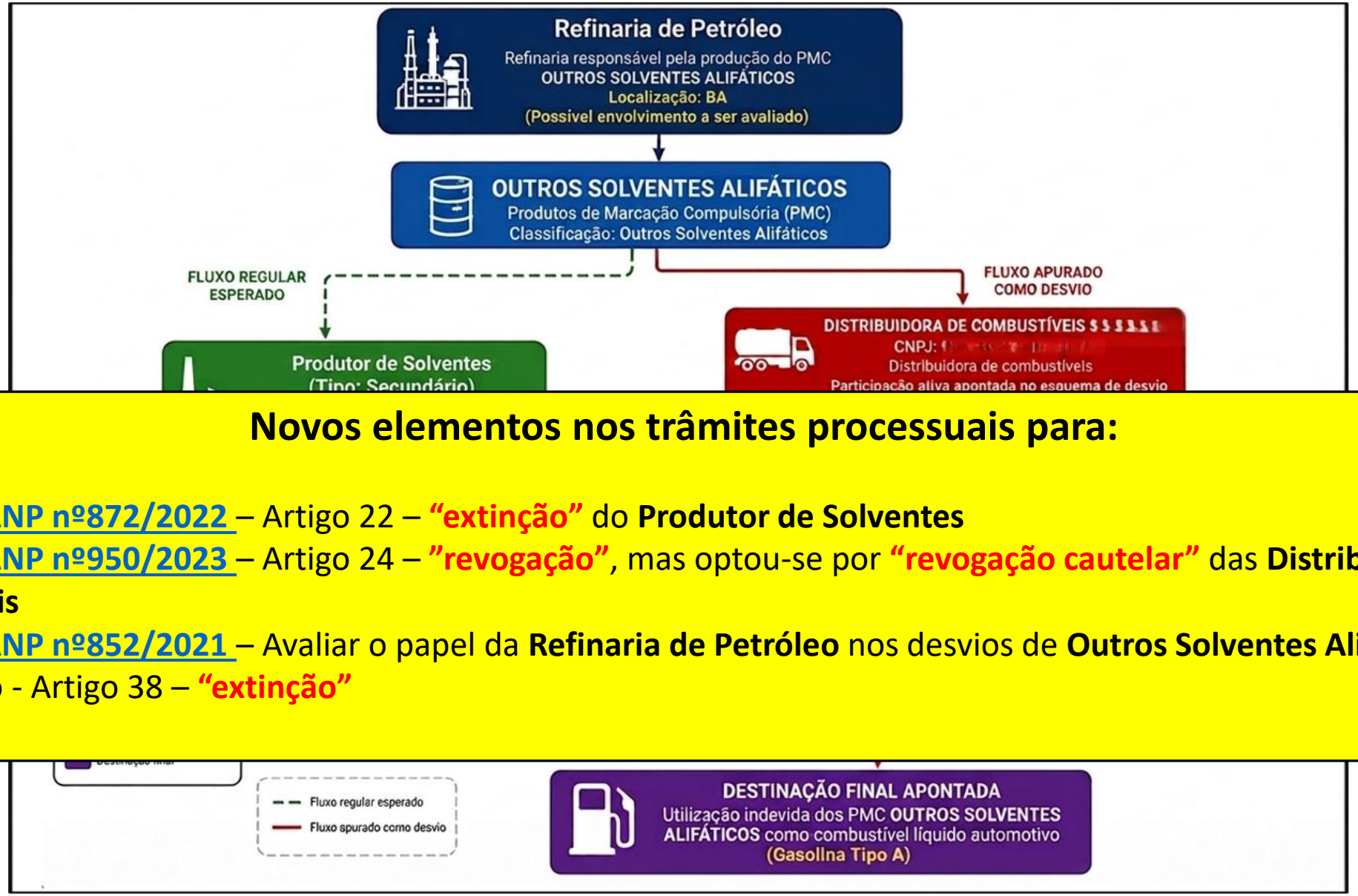
Visualização das empresas envolvidas no desvio de **Produtos de Marcação Compulsória (PMC)** para destinação indevida como **Gasolina Tipo A** partindo dos retornos de armazenagem do estado do PR com envolvimento de Produtor de Solvente em SP.

OPERAÇÃO FLUXO OCULTO – 2ºFASE (FOCO ANP: "NAFTA")
ANP E ÓRGÃOS PARCEIROS



Deflagrada em 28/05/2026: **Focada diretamente na Faria Lima, desarticulando a "máfia do nafta" e as fintechs que operavam como bancos paralelos para o crime**

DESVIOS DE OUTROS SOLVENTES ALIFÁTICOS - NOTA TÉCNICA SFI, de 29/06/2026



Novos elementos nos trâmites processuais para:

Resolução ANP nº872/2022 – Artigo 22 – **"extinção"** do **Produtor de Solventes**

Resolução ANP nº950/2023 – Artigo 24 – **"revogação"**, mas optou-se por **"revogação cautelar"** das **Distribuidoras de Combustíveis**

Resolução ANP nº852/2021 – Avaliar o papel da **Refinaria de Petróleo** nos desvios de **Outros Solventes Alifáticos**, caso comprovado - Artigo 38 – **"extinção"**

Visualização das empresas envolvidas no desvio de **Produtos de Marcação Compulsória (PMC)** para destinação indevida como **Gasolina Tipo A** partindo de operações de venda do estado da BA com envolvimento de Produtor de Solvente em SP.

"MODUS OPERANDI" DOS DESVIOS DE NAFTA E OUTROS SOLVENTES ALIFÁTICOS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PARA O CASO

1. MODUS OPERANDI DOS DESVIOS CONSTATADOS

1. **Emissão da Nota Fiscal Origem:** Retorno ou Venda de PMC (**Nafta Petroquímica / Outros Solventes Alifáticos**) de Termnais Aquaviários ou Refinarias com destino formalizado para o Produttor de Solventes (Interior de SP).
2. **Fraude Documental (Troca de NF):** Distribuidoras parceiras (Distribuidora A e Distribuidora B) emitiam novas Notas Fiscais com o mesmo volume exato, alterando a descrição do produto para *Gasolina A* e alegando origem fictícia em Santos/SP.
3. **Desvio Físico Real:** O caminhão-tanque ignorava o destino da Produtor de Solventes (Interior de SP) e descarregava diretamente nos terminais terrestres em SP.

2. RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (IN LOCO)

Terminal Terrestre Fiscalizado	Localização	Tanques Interditados	Volume Total	Infração Comprovada por Laudo (CPT-ANP)
TERMINAL TERRESTRE 1	Interior de SP	Tanques 2 e 4	2.242.714 litros	Presença de marcador químico, não conformidade em Teor de Enxofre e Nº de Octano (RON)
TERMINAL TERRESTRE 2	Região metropolitana de SP	Tanque 2	352.027 litros	Presença de marcador químico, não conformidade em Teor de Enxofre e Nº de Octano (RON)

3. ENCAMINHAMENTOS DA SFI PARA UORGS E OUTROS ÓRGÃOS

Unidade Organizacional ou Órgão Destinatário	Empresas Envolvidas	Irregularidade / Produto Desviado	Medidas e Recomendações Propostas
SFI encaminha para SDL	**DISTRIBUIDORA A** **DISTRIBUIDORA B**	Movimentação expressiva e desvio de **Outros Solventes Alifáticos** e **Nafta Petroquímica** para comercialização indevida como Gasolina Tipo A.	Providências imediatas para a **revogação por interesse público** das autorizações de operação das distribuidoras face à gravidade das infrações.
SFI encaminha para SPC	**Refinaria de Petróleo - Localização:BA** **Produtor de Solventes - Localização:SP**	Movimentação expressiva e desvio de **Outros Solventes Alifáticos** e **Nafta Petroquímica** para comercialização indevida como Gasolina Tipo A.	Conhecimento dos volumes movimentados e avaliação técnica para a **revogação por interesse público** de ambas as empresas, se cabível.
SFI encaminha para Fisco Estadual e Federal	Todas as empresas nominadas acima.	Potencial sonegação e irregularidades no recolhimento de tributos federais e estaduais incidentes.	Envio às **Secretarias de Fazenda (BA, SP e PR)** e a **Receita Federal do Brasil** para apurações fiscais cabíveis.
SFI encaminha para Ministério Público	Todas as empresas e agentes envolvidos.	Indícios de ilícitos do ordem criminal e/ou civil na cadeia de combustíveis.	Remessa aos **Ministérios Públicos Estaduais** competentes para análises e providências jurídicas cabíveis.

Resolução ANP nº852/2021 – Artigo 38 – **"extinção"**
Resolução ANP nº872/2022 – Artigo 22 – **"extinção"**
Resolução ANP nº950/2023 – Artigo 24 – **"revogação"**, mas optou-se por **"revogação cautelar"** – celeridade

OPERAÇÃO CRÉDITO OCULTO – 3ºFASE: Deflagrada em 24/09/2026, investigou a aquisição oculta de uma distribuidora de combustíveis e de uma usina sucroalcooleira, utilizando direitos creditórios simulados (R$ 370 milhões), fundos de investimento e revelando conexões entre o esquema de combustíveis/PCC e estruturas financeiras ligadas ao Banco Master (RFB, SEFAZ, MPSP, Autoridades policiais).

GRAVIDADE E IMPACTO NO INTERESSE PÚBLICO – DESVIOS DE NAFTA E OUTROS SOLVENTES ALIFÁTICOS

- Desvio de **Nafta Petroquímica** e **Outros Solventes Alifáticos**, produtos sujeitos à marcação compulsória, para uso indevido na composição de Gasolina A armazenada e comercializada (**Terminais Terrestres** ou apenas "simulação de passagem" pelo **Produtor de Solventes** → **Distribuidora de Combustíveis Líquidos Automotivos**);

- Utilização irregular de solventes para adulteração de Gasolina A (origem do solvente – apurar envolvimento na origem/"montante");

- Desvio de finalidade de **Produtos de Marcação Compulsória (PMC)**, com indícios de possível sonegação tributária (**Produtor de Solventes Secundário** envolvido – **"extinção"** da Autorização ANP após rito do Processo SEI/ANP);

- Extenso histórico de infrações administrativas julgadas subsistentes pela ANP **pelas Distribuidoras de Combustíveis Líquidos Automotivos**;

- Comprometimento dos mecanismos de controle, rastreabilidade e garantia da qualidade dos combustíveis;

- Riscos à saúde, à segurança operacional, ao meio ambiente, à livre concorrência e aos direitos dos consumidores;

- Recomendação de **"revogação cautelar"** das autorizações das **Distribuidoras de Combustíveis Líquidos Automotivos**, diante da gravidade das irregularidades e do risco ao interesse público, seguindo todos os ritos processuais com garantia do contraditório e da ampla defesa.

VISÃO GERAL – CRONOLOGIA DAS NOTAS TÉCNICAS E OPERAÇÕES CONJUNTAS



FUTURO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO COM INTELIGÊNCIA DE DADOS E AÇÕES CONJUNTAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PARCEIRAS

- Busca por novos **Acordos de Cooperação Técnica e Operacional** – Exemplos: **Plataforma Integrada de Supervisão e Transparência do Abastecimento de Combustíveis – PISTA/CONFAZ (ACT nº17/2026), PRF;**

- Aprovação do **Projeto de Lei Complementar (PLP) nº109/2025;**

- Início das tratativas com o **Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)** visando a participação no **Sistema Nacional de Troca de Informações do Segmento de Combustíveis (SINAC) – minuta de aditivo para inclusão no ACT nº06/2024 aprovada em 20/10/2026;**





CONTATOS INSTITUCIONAIS

Miguel L. D. Camacho
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural
Assessor de Análise e Operações Especiais
Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
Centro Regional de Fiscalização do Abastecimento em São Paulo – CSP
mcamacho@anp.gov.br

Glauber Nicioli da Silva
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural
Chefe de Centro Regional de Fiscalização do Abastecimento
Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
Centro Regional de Fiscalização do Abastecimento no Distrito Federal - CDF
gnsilva@anp.gov.br

Obrigado pela atenção!

Até uma próxima!

anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis